



ASSOCIAÇÃO DE
CICLISMO
DA MADEIRA

REGULAMENTO PARTICULAR

Passeio Cicloturístico de CE

“Pedalada pelo Planeta”

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Passeio Cicloturístico de Ciclismo de Estrada (adiante designada como “Passeio”) é uma Prova Aberta, com caráter não competitivo e amador, organizada pela **Associação de Ciclismo da Madeira**, e disputada em conformidade com os Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo e o presente regulamento.

1.2. O Passeio está inscrita no calendário regional, e será supervisionada pela **Associação de Ciclismo da Madeira**, com as seguintes características:

1.2.1. Não existe classificação.

1.2.2. Não existe atribuição de prémios.

1.3. A Prova realiza-se no dia **30.03.2019**, e terá partida e chegada a Santa Cruz.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Os atletas poderão envergar uma indumentária à sua escolha, não sendo permitida a nudez, o uso de chinelos / sandálias, ou outros acessórios que comprometam a segurança dos participantes.

2.2. É obrigatório o uso de capacete de ciclismo homologado. O não cumprimento desta regra implica a exclusão imediata da Prova.

2.3. A participação na Prova é voluntária, e da responsabilidade exclusiva de cada participante, que assume na totalidade os riscos inerentes à sua participação (sem prejuízo de a mesma estar coberta por apólice de seguro específica).

3. PROVA E PERCURSO

3.1. O Passeio será realizado em circuito com uma extensão de **2,500 Km**.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são efetuadas diretamente no site da **Associação de Ciclismo da Madeira** (www.acmadeira.pt), ou no secretariado no dia do passeio.

5. TAXAS

5.1. A participação no Passeio é Gratuito.

6. DIRETOR DE PROVA

6.1. A responsabilidade pelo sucesso do Passeio, em termos desportivos, logísticos e de segurança (para público e participantes), é da Organização, na pessoa do Diretor de Prova.

6.2. Ao Diretor de Passeio compete também definir e implementar o Plano de Segurança da Prova, e garantir a devida articulação com as entidades competentes (FPC, Autarquias, PSP, GNR, etc.).

6.3. Todas as reclamações e questões de participantes, público e elementos da Organização, Parceiros ou Fornecedores deverão ser endereçadas ao Diretor de Prova, que é responsável pelo seu devido encaminhamento e resposta em tempo útil.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1. Não é permitido circular no percurso em sentido inverso ao do passeio.

7.2. Todas as situações omissas serão decididas pela Organização e ao Colégio de Comissários, em conformidade com os Regulamentos Gerais da FPC.